



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO

DATA: 07/08/2020 - **HORÁRIO DE INÍCIO:** 8:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 66/2020

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES.

IMPETRANTE: JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME

Na data e horário supracitados, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, nomeados pela Portaria nº 133/2020, para análise do recurso apresentado pela empresa JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME, em razão do certame licitatório acima citado, conforme exposto na Ata de abertura e julgamento da licitação ocorrida em 16/07/2020.

Em relação a tempestividade do recurso verificou-se que o mesmo é intempestivo, pois tanto a manifestação da empresa bem como a publicação da ata ocorreram no dia 16/07/2020 e o recurso foi interposto no dia 21/07/2020, sendo que o prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias corridos, conforme Art. 4º, XVIII da Lei nº 10520/02.

Não obstante a intempestividade do recurso da empresa, primando pelos princípios norteadores da administração pública, o Pregoeiro encaminhou os autos para análise da Assessoria Jurídica do Município, a qual emitiu o parecer jurídico na data de 06/08/2020, onde o mesmo opina pelo indeferimento do recurso interposto, pelos motivos expostos no referido parecer.

Deste modo, considerando que compete ao Pregoeiro a análise prévia do recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos do processo ao Senhor Prefeito Municipal para julgamento, decide o Pregoeiro seguir orientação do parecer jurídico e rejeitar os fundamentos do recurso impetrado e encaminhar os autos do recurso para o Senhor Prefeito Municipal para julgamento final.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e encaminhe-se os autos do processo a Autoridade Superior, para que profira sua decisão final.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Pregoeiro

JOICE APARECIDA COSTA
Equipe de Apoio

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Equipe de Apoio